

possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Bruno Barreto Sanches**, pelos telefones **(67) 3204-2574**, ou pelo e-mail **administrativo@barretoleiloes.com.br** ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Itaveira, nº 88 – TV Morena, CEP: 79.050-341, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000556.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
51	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015/2016	PRETA	9BD19515ZG0709961	310A10112605415	8.051,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
52	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TT056475	UNC131734	3.050,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R037513	KC08E58037513	2.211,00
65	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	9C6KE092060001218	E382E-001172	1.449,00
89	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR407257	KC16E7C407257	2.589,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	2015/2016	BRANCA	JMYLYV98WGWJA00622	4M41UAP3295	37.564,00
3	FIAT/STILO BLACKMOTION	2010/2011	PRETA	9BD19242RB3099462	X2*0481423*	4.750,00
4	GM/CORSA CHAMP 98	1998/1998	VERDE	9BGSM08ZWWC764612	BS0139634	2.250,00
5	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2009	BRANCA	9BWAA05W69P113587	CCP119256	5.750,00
6	PEUGEOT/HOGGAR XR	2010/2011	CINZA	9362VKFWXBB011863	10DBSS0083237	4.625,00
7	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	PRATA	9BWCA05X72P003462	AZP003566	2.794,00
8	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	BRANCA	9BD178226V0535183	5364212	2.461,00
9	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2010/2011	PRATA	8A1LBM225BL621125	K7ML734Q007589	5.574,00
10	FIAT/PALIO EL	1996/1996	BRANCA	9BD178237T0010541	4650873	2.051,00
13	VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	9BWZZZ373WT155737	AFR125146	2.575,00
25	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	VERMELHO	9C6KG0650G0046027	G3F7E-010227	3.111,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R032139	JC30E21032139	1.748,00
27	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	9C2JA04206R003179	JA04E26003179	1.841,00
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R090844	KC08E14090844	1.950,00
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R151474	KC08E18151474	2.152,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR201643	JC41E1F201643	2.456,00

31	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR061958	JC25EW061958	1.541,00
32	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	9CDNF41AJ8M060343	F401BR166339	2.146,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR574906	JC41E1A574906	2.159,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4120FR002947	JC41E2F002947	2.428,00
35	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4820ER009733	JC48E2E009733	2.826,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR196385	JC25E-V196385	1.541,00
37	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR007189	KC22E0P008167	3.959,00
38	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	AZUL	9C2KC2200NR113823	KC22E0N113597	3.768,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R015237	KC08E25015237	2.214,00
40	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	9C6KE084050005434	E367E005051	1.214,00
41	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	9C6RG3160N0019994	G3G2E-148833	3.461,00
42	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR170639	KC22E0N170616	3.768,00
43	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	9C6RE2120H0004092	E3T8E-004094	2.629,00
44	HONDA/BIZ 125	2019/2019	CINZA	9C2JC4830KR414264	JC48E3K414302	3.464,00
45	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR260555	NC43E1B260555	3.047,00
46	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR081799	KC22E0K081818	3.462,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR082105	JC41E1A082105	2.159,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R838570	JC30E76838570	1.949,00
49	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08608R028425	KC08E68028425	2.367,00
50	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	9C2HC1420FR000425	HC14E2F000425	2.669,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
54	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWA05X71T217437	AFR491571	2.523,00
57	GM/ASTRA GL	2001/2001	CINZA	9BGT08C01B223408	RM0040977	4.761,00
59	VW/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	9BWA05Z754033273	BJE032904	4.172,00
60	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	9C2JC30212R538846	JC30E22538846	1.769,00
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R171197	JC30E77171197	1.999,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R804373	KC08E54804373	1.985,00
69	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R106064	JC30E77106064	1.999,00
70	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	9C6KG017070041553	G347E-041427	2.210,00
71	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R008267	JA04E28008267	1.957,00
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR435731	KC16E8C435731	2.992,00
73	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R045250	JA04E17045250	1.950,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0126728	E3D1E-126807	1.666,00
75	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R213280	JC30E77213280	1.999,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	VERMELHO	9C2KC15309R004652	KC15E39004652	2.453,00
77	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	VERMELHO	9C2ND07008R019380	ND07E-8019380	4.297,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R058231	KC08E27058231	2.393,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R010764	KC08E16010764	1.998,00
80	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR534881	KC16E7C534881	2.710,00
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR414206	KC16E8C414206	2.894,00
83	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R137270	MC35E-3137270	1.948,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R847525	JA04E26847525	1.841,00
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R863348	KC08E16863348	2.048,00
86	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	9C2KC08307R000433	KC08E37000433	2.048,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R856228	JA04E26856228	1.776,00
90	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0055474	E3L2E-067175	2.274,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R323094	KC08E18323094	2.191,00
88	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	9C2JC30103R125667	JC30E13125667	1.753,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
56	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010/2010	CINZA	9BD27844DA7237009	X7*0491493*	11.569,00
61	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R124189	JC30E23124189	1.840,00
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R279634	JC30E13279634	1.797,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	I/VW GOLF GLX	1996/1996	BRANCA	3VW1931HLT321577	ADC045285	5.729,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	9BD178016V0321943	5113596	1.937,00
12	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	CINZA	9BD17146742474259	178F10116077145	4.524,00
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R195377	JC30E11195377	1.710,00
17	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR200208	KC22E0M200262	3.768,00
18	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	9C2KC16109R014369	KC16E19014369	2.246,00
19	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	9C2HA07004R001304	HA07E-4001304	1.480,00
20	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	9C2ND0700YR005572	ND07EY005572	3.500,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1650CR542982	KC16E5C542982	2.712,00
22	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR309362	KC22E0R309298	4.152,00
23	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR566161	KC16E7C566161	2.710,00

24	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	9C2HA07003R070405	HA07E-3070405	1.480,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	VW/GOLF 1.6 PLUS	2004/2004	PRETA	9BWAA01J144035532	BAH168058	7.513,00
15	GM/CORSA WIND	1994/1994	PRATA	9BGSC08WRRRC618894	B10NZ31015934	1.783,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X2YP089813	ARF303338	2.015,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
53	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2008/2009	PRETA	93YBSR0RH9J182568	D4DH760Q043050	5.430,00
55	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	PRATA	9BFZF55P7B8138511	QF9AB8138511	5.750,00
62	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	AZUL	9C2MD34005R014056	MD34E-5014056	2.921,00
66	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	9C6KG017060016774	G347E 016589	2.022,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202600000564

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Bela Vista, Caarapó, Campo Grande, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Itaporã, Ivinhema, Laguna Carapã, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barrero Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 15/09/2026 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/09/2026 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 37 lotes de veículos, sendo 35 motocicletas e 30 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Itaveira, nº 88 – TV Morena, CEP: 79.050-341, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000564 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGÉLICA/MS, BELA VISTA/MS, CAARAPO/MS, CAMPO GRANDE/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, ITAPORÃ/MS, IVINHEMA/MS, LAGUNA CARAPA/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÁ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/06/2026, 0 de 05/03/2024, 0 de 22/10/2025, 0 de 28/11/2025, 1 de 01/05/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 10/08/2026,

1 de 13/08/2026, 1 de 14/08/2026, 1 de 21/07/2026, 1 de 23/05/2026, 10456 de 08/04/2021, 10803 de 12/04/2022, 10966 de 18/10/2022, 10966 de 30/07/2026, 11509 de 04/06/2024, 11645 de 17/10/2024, 11775 de 18/03/2025, 12017 de 10/12/2025, 12096 de 11/03/2026, 12183 de 12/06/2026, 12183 de 15/06/2026, 12205 de 01/07/2026, 12218 de 10/07/2026, 12225 de 17/07/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Bruno Barreto Sanches** (Barreto Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.barretoleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 11:00hrs do dia **15/09/2026**, com encerramento previsto para as 11:00hrs do dia **30/09/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gervál Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos

como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 13/10/2026 ao dia 16/10/2026, em dias úteis,** das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leilado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá

comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000564.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
030	VW/GOL 1.0	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	528,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
022	GM/VECTRA GLS	1997/1998	AZUL	NN0070838	891,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	VW/SAVEIRO CL	1994/1995	BEGE	MOTOR INSERVÍVEL	994,00
028	VW/GOL 16V	1998/1999	AZUL	AFR080350	515,00
029	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	DJ0017908	646,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2005	VERMELHO	INSERVIVEL	1.072,00
002	FORD/KA GL	2000/2001	PRATA	C4C1727584	463,00
003	GM/KADETT IPANEMA FLAIR	1994/1994	CINZA	INSERVIVEL	465,00
005	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	CCN324046	1.256,00
006	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	5357063	579,00
007	I/GM CLASSIC LIFE	2008/2009	CINZA	P75037122	982,00

008	VW/PARATI CL 1.8	1994/1994	CINZA	INSERVIVEL	1.141,00
009	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	2004/2004	PRATA	INSERVIVEL	2.746,00
010	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	BEGE	INSERVIVEL	1.263,00
011	VW/GOL 16V	1998/1998	VERDE	AFZ432588	477,00
012	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A088429	432,00
012	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	E381E-103627	321,00
012	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HA07E13069165	314,00
012	HONDA/LEAD 110	2011/2011	VERMELHO	JF25E-B017090	391,00
013	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	E3G7E-052728	360,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	334,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y013232	334,00
013	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21048701	350,00
013	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHO	INSERVIVEL	736,00
014	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	BRANCA	JC41E39002768	422,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY076518	325,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78100273	400,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	INSERVIVEL	309,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	FORD/COURIER 1.6 L	2004/2004	BRANCA	INSERVIVEL	1.200,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	JC25E-Y091930	293,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V083137	309,00
015	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR301803	285,00
015	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	HA07E13030994	159,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78664854	410,00
016	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A006610	425,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17071821	410,00
017	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A090498	436,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	JC25E-W139860	301,00
018	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C569106	459,00
020	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	BS0026536	542,00
033	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	1.175,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23107718	359,00
017	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	E381E-015792	305,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	JC25EV028018	301,00
034	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	B10NZ31078966	486,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	JC18E4074501	267,00
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	E3G9E-013595	334,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18170244	431,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX204075	325,00
018	HONDA/ML 125	1987/1988	AZUL	CG125BRE2190461	218,00
018	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	E3F6E-016424	321,00
023	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	INSERVIVEL	1.077,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW018937	309,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	3848056	420,00
027	I/VW GOLF GTI	1996/1996	VERDE	ADC044465	1.616,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
019	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	AFR394000	493,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERMELHO	146B40113556056	401,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	FORD/FIESTA	1997/1998	PRATA	C4AV155214	317,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
------	-------	-----	-----	-------	-----------------

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	PRETA	F491-BR214057	463,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	320,00
021	I/RENAULT KANGOO EXPRL10	2001/2002	CINZA	D7DB700F005715	604,00
026	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	BRANCA	178E9011*8480599*	1.469,00
032	FORD/FIESTA SEDAN	2004/2005	BRANCA	CAJA58284435	806,00
035	VW/VOYAGE CL	1987/1988	BEGE	UTA006126	338,00
036	VW/GOL CL	1992/1992	BEGE	1337717	649,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000572

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Angélica, Caarapó, Dourados, Itaporã, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Jucems nº 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 15/09/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/09/2026 – 10h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 181 motocicletas, 16 automóveis, com aproximadamente 30.780,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Itaveira, nº 88 – TV Morena, CEP: 79.050-341, Campo Grande/MS.
Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000572 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambai, Angélica, Caarapó, Dourados, Itaporã, Ponta Porã – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou

apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 181 motocicletas e 16 automóveis, **é de aproximadamente 30.780,00 quilogramas (30,780 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.barreroleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Bruno Barreto Sanches** – Jucems nº 37

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de setembro de 2026 até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em **19/10/2026** e se estende até o dia **23/10/2026 em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente

correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **barretoleiloesms@gmail.com**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBS2LA000080	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMHBBW4F2T01136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAAHBBM3CA001077	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE42PL400383	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBA7CA000096	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ7G2T64305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCAC0E40PL400780	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	YKH12024030000046	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL4NA000175	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9KA003385	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAGFE52GL400148	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB07H1002001	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE49RL401218	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBY9EA000214	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBB3SA000877	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ8EA001561	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBEB8KA000230	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL9BA002855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2L2T15303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ0LA002796	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3MA001921	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL	-----	BEGE	9BWZZZ30ZHT051339	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	ROXA	BC2	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBZ1FA001273	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	99HJT2050GS005109	VERONICA SOTOLANI VISCARDI
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080224394	JULIA LIBERTINA DE MORAIS
I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	AZUL	LAAAKJT580004722	SIRLEI BATISTA DA ROCHA
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	AZUL	9PDABBBZ7L1000637	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	152FM15A00880	NÃO LOCALIZADO
GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	9BGJG11KPPB038832	PAULO FERREIRA DA SILVA
FORD/DEL REY GL	1988/1989	VERDE	9BFCXXLC2JBX89279	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
IMP/VW GOL MI	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X81T204678	MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
FORD/CORCEL GT	1975/1975	AZUL	LB4DPG85504	NORMA ROCHA PEREIRA
FORD/COURIER CLX	1998/1998	PRATA	9BFLDZPPAWB867946	MANOEL SEVERIANO DA COSTA
UNO	-----	BRANCA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
CARAVAN	-----	CINZA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
FIAT 147	-----	AMARELA	PINADO	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080224394	BANCO BRADESCO S A
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X81T204678	BANCO ABN AMRO REAL SA
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080224394	JULIA LIBERTINA DE MORAIS
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X81T204678	MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
STAR	-----	PRETA	9PCADEE586L000945	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	LXYXCBL01D0463153	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/DT 200	-----	BRANCA	9C64AN100T0012743	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBZ0EA001795	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRETA	9PAABBBL19A002598	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAAGBBC2HA003145	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL GT	1986/1986	PRETA	9BWZZZ30ZGT051475	JOSEMAR SEVERIO DE SOUZA
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	VERMELHO	951BXKBA6DB012979	SEBASTIAO MENEZES DE OLIVEIRA
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	9PAABBBZ4HA002873	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	9PAABBBZ3PA000143	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	VERMELHO	9PAABBBY7HA001840	NÃO LOCALIZADO
MOBILETE	-----	BRANCA	CC23637	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BR1492793	ARSONES JOSE RODRIGUES
JTA/SUZUKI KATANA 125	1997/1998	PRETA	9CDNF41BJVM003542	ALBERY GOMES DA SILVEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR595965	MARCOS ROBERTO DA SILVA
HONDA/TURUNA 125	1982/1982	CINZA	CG125BR3053191	VAMBERTO BRUMATI

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA POR A				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMHBBE7P2T00071	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBCBCP6H2706855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAABBBY0LA003031	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB35N1000236	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBU8F1494330	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJABB5E1A0012991	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCADFE52SL000746	NÃO LOCALIZADO
IMP/TOYOTA	-----	PRATA	SCP100416087	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM9MA000490	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	CORROIDO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFGCBCU8J2701299	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBGXSA000537	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXHA003159	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAACBBE48A000440	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY3NA001846	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ0SA003789	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM45A000457	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE45LL402624	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5RA000817	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2FA000219	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB81R1000963	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM0SA001069	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE7GA000191	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7LA000664	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3JA00252	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBBB4E2DCA08563	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH6L1003944	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH291251541	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD1R1004392	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB23R1000622	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ1LA002659	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN581206808	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB20S1001765	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBRJDA001887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82R1000731	NÃO LOCALIZADO
GOL	-----	DOURADA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA8HA005297	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ9H005713	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBHXF1498401	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBHIR1002466	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB24KA000855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBR0MA000440	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBYIJA0004612	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBDGJA000666	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBI9EA001578	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDEE527L000504	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	NAO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB28KA 4150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH3H1001690	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LKXYCML99B0A717	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDHBB0H5B1328363	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NAO IDENTIDICAO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB60J1000360	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBT5D1405735	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB82K1002628	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB29S1005507	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB64K1000329	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80J1003504	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL6AA0D1953	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG8L2T16374	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	CORROIDO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBDDJ1000106	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB7M1002735	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ2JA002478	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAASBBM85A001630	NÃO LOCALIZADO
VAN STAR	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
VAN FORD	-----	PRATA	WF0RXXTTFR4D08964	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY1JA005582	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PDABBB61R1002145	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB86J1000798	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ7JA003862	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFACJE408L400012	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDEE578L000158	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE47LL400874	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2K2T09645	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAJBBM7RA001144	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDAGBBD0RA000741	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBB2R1001418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE42KL401213	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACPB1KA001775	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PJAMC5E8AC004063	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACPBJSNA001895	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3JA002689	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZXIA001765	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN58A000501	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY2BA001703	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADDE408L000448	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44NL400785	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY0GA003203	NÃO LOCALIZADO
FABR.PROPRIA MOT TRIC	-----	BRANCA	9PAAGBBC7RA000937	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY3KA001258	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB26R1000128	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD5KA000840	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ77A000380	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDAABBB86M1004127	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM4MA000364	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADDE57HL300700	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM5SA000189	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ5RA002633	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ0SA002173	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABB8Y8JA003084	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG4J2T02532	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBW0FA000685	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LWBJA3394K1402099	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	ME1FE43FXF2040359	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ5BA000770	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBV581201115	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB85G1001711	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ4B2T33831	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH8B1328418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PDABBB82K1005837	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ4SA003111	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ME1RG2651J2007306	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJABB5P39007352	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZZPA005460	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB2M1000592	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJXCHLA2J2859086	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E3AC003824	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY6PA003965	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDA9BB80K1002435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBJ2HA006153	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY6KA001237	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB22G1000026	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBASCA005704	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82G1002511	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	PRETA	9PAABBBM9SA000390	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB35R1001389	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG5LA000475	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE46RL400129	NÃO LOCALIZADO
LEOPARD	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0MA00284	NÃO LOCALIZADO
YAMAZUKY	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAA11BBA4DA003363	NÃO LOCALIZADO
STAR	-----	VERMELHO	9PDABBB*****44	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6HA000929	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH581189082	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE0HA103855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB88N1003269	NÃO LOCALIZADO
KENTON	-----	CINZA	9PAABBBW3FA000776	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/ASTRA GL	2001/2001	CINZA	9BGTT08C01B232959	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000572

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima

indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000572, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de

arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000572 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,